DECRETO MUNICIPAL nº 007/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

"Estabelece a REVISÃO GERAL ANUAL de vencimentos Diretores e Controle Interno de Itacajá – Tocantins e dá outras providências".

CONSIDERANDO a permissibilidade do Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 001/2020 de 20 de Maio de 2020, que fixa os vencimentos dos Diretores Municipais e Chefes de Controle Interno do município de Itacajá - Tocantins;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal no Art. 37 Inciso X c/c com o Art. 39 §4 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que no exercício de 2021 os vencimentos dos Diretores e Chefes de Controle interno não sofreram alterações em virtude da Lei Complementar 173/2020, em concordância com o Programa Federativo de Enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que os valores dos vencimentos dos Diretores e Chefes de Controle interno durante o exercício de 2021, 2022 e 2023 foram respectivamente:

- Diretores.....R$ 2.500,00
- Controles Internos.....R$ 2.500,00

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 4º do Decreto Legislativo, que dispõe sobre a revisão geral anual dos valores estabelecidos dos vencimentos dos Diretores e Chefes de Controle interno do município, utilizando-se o Índice Oficial do Governo Federal – IPCA/IBGE;

Faço saber que a **PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANITNS,** no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a REVISÃO ANUAL dos vencimentos dos Diretores e Chefes de Controle interno do município no exercício de 2024, para a recomposição das perdas salariais, em conformidade com artigo 37, inciso X da Constituição Federal, de acordo com o **IPCA/IBGE do exercício de 2022 = 5,79% e 2023 = 4,62%**, que passará a ter os seguintes valores:

a) CARGOS MUNICIPAIS: APLICANDO IPCA 2022 e 2023.

CARGO / FUNÇÃO	SUBSÍDIO MENSAL – 2024
Diretores	2.766,94
Chefes de Controle Interno	2.766,94

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá – Tocantins, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

IBGE - IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

	Índice do mês (em %)	Acumulado ao trimestre (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Dez/2023	0,56	1,12	**4,62**
Nov/2023	0,28		4,04
Out/2023	0,24		3,75
Set/2023	0,26	0,63	3,50
Ago/2023	0,23		3,23
Jul/2023	0,12		2,99
Jun/2023	-0,08	0,78	2,87
Mai/2023	0,23		2,95
Abr/2023	0,61		2,72
Mar/2023	0,71	2,09	2,09
Fev/2023	0,84		1,37
Jan/2023	0,53		0,53

	Índice do mês (em %)	Acumulado ao trimestre (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Dez/2022	**0,62**	1,63	**5,79**
Nov/2022	0,41		5,13
Out/2022	0,59		4,70
Set/2022	-0,29	-1,32	4,09
Ago/2022	-0,36		4,39
Jul/2022	-0,68		4,77
Jun/2022	0,67	2,22	5,49
Mai/2022	0,47		4,79
Abr/2022	1,06		4,29
Mar/2022	1,62	3,20	3,20

	Índice do mês (em %)	Acumulado ao trimestre (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Fev/2022	1,01		1,56
Jan/2022	0,54		0,54

	Índice do mês (em %)	Acumulado ao trimestre (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Dez/2021	**0,73**	10,0611	**10,06**
Nov/2021	0,95		9,2634
Out/2021	1,25		8,2352
Set/2021	1,16	6,8990	6,8990
Ago/2021	0,87		5,6732
Jul/2021	0,96		4,7617
Jun/2021	0,53	3,7656	3,7656
Mai/2021	0,83		3,2185
Abr/2021	0,31		2,3689
Mar/2021	0,93	2,0525	2,0525
Fev/2021	0,86		1,1121
Jan/2021	0,25		0,2500

Fonte de pesquisa – IBGE = https://www.ibge.gov.br/indicadores#ipca